



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2700 / 3261-2701
Fax: (96) 3212-8401

CPL

Fls. _____

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2017-CPL-IAPEN/AP
PROCESSO IAPEN N.º 330202.2016/00179

O Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, e o Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2017 de 23 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 2.832/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Estadual nº 044/2007, e subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, e alterações posteriores pelo disposto no presente Edital e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

Acolhimento das propostas de preços: a partir das 08h00min do dia 23/02/2017, pelo site www.licitacoes-e.com.br até as 08h00min do dia 10/03/2017 (horário de Brasília).

DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/03/2017 HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília).

Recebimento das propostas de preços: a partir da publicação do Aviso no D.O.E., até as 10h00min do dia 10/03/2017.

Abertura das propostas: às 09h00 do dia 10/03/2017.

Local: licitacoes-e.com.br.

I - DO OBJETO

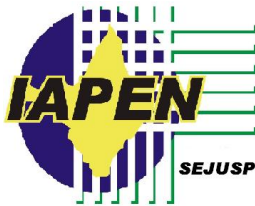
1.1. Constitui o objeto principal da abertura deste processo licitatório, Contratação de empresa Especializada no Fornecimento de Refeições em recipientes individuais incluindo elaboração de cardápio mensal, distribuição e entrega no Centro de Custódia de Oiapoque –CCO/IAPEN e Delegacia de Policia do Município de Laranjal do Jarí pelo Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, conforme especificado no Termo de Referência.

II- REFERÊNCIA DE TEMPO

2.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.2 - Os interessados deverão observar rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e abertura da proposta, como também para o horário de início da disputa.

2.3 - Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou qualquer outro fato superveniente, que impeça a realização da licitação, será reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para a divulgação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

III – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste **Pregão** os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam obrigatoriamente credenciados no sistema “**Licitacoes-e**”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica **www.licitacoes-e.com.br**. E ainda, nos seguintes termos:

3.2 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2.2 - Para participação deste **Pregão**, o **licitante** deverá:

3.2.2.1 - Manifestar, no próprio sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.2.2.2 - Declarar em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

3.3 - A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do Art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

3.3.1 - As declarações falsas relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação, requisitos constitucionais ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

3.4 – **Em cumprimento ao disposto no artigo 47 e 48, inciso I da Lei complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), neste certame licitatório será assegurada a participação exclusiva das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

3.5 - Não poderão participar deste **Pregão**:

3.5.1 - empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, durante o prazo da sanção aplicada;

3.5.2 - empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública,

Pregão nº 001/2017– CPL-IAPEN/AP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.5.3 - empresa impedida de licitar e contratar com o Estado, durante o prazo da sanção aplicada;

3.5.4 - sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.5.5 - empresa que se encontre em processo de dissolução ou liquidação, recuperação extrajudicial, falência, sob concurso de credores, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.5.6 - sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.5.7 - consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.5.8 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

IV – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

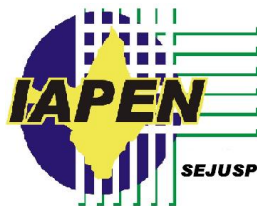
4.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450, de 2005), no site www.licitacoes-e.com.br, junto às agências do Banco do Brasil S.A, sediadas no país.

4.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do **licitante** ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **Pregão** na forma Eletrônica (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450, de 2005). Pregão Eletrônico nº 06/2016 - PA nº 330202.2016/00179

4.3 - O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art.3º, § 5º, do Decreto nº 5.450, de 2005).

V – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Programa: 03.421.0038.2412, da Fonte: 101 - Elemento de Despesa de nº 339030 – constante do Pregão nº 001/2017– CPL-IAPEN/AP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

Orçamento do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá para o exercício de 2016.,

VI – DA PROPOSTA

6.1 – A **licitante** deverá encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados no preâmbulo para envio, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.2.1 - Qualquer elemento que possa identificar à **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2.2 - Até a data e hora marcada para envio das propostas, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.3 - As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.3.1 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

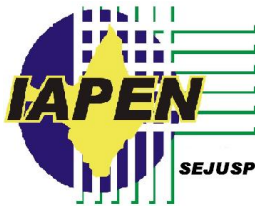
6.4 - A **licitante** será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 - Até a presente data, devem inexistir fatos impeditivos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.6 - Para formular e encaminhar a proposta de preço, no idioma oficial do Brasil, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a **licitante** deverá estar ciente e levar em consideração, além da especificação e condições estabelecidas neste Edital, o atendimento do seguinte requisito:

6.6.1 - A proposta de preço deverá ser apresentada, exclusivamente, no sistema eletrônico, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo específico do sistema contendo a especificação do objeto a ser fornecido, bem assim no campo próprio, o valor expresso em reais (R\$) referente ao valor ofertado pelo fornecimento do objeto, o qual incidirá durante toda a vigência do contrato, levando-se em consideração a moeda corrente nacional;

6.6.2 - O valor, de que trata o item imediatamente anterior, deverá ser único.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

6.7 - Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, a **licitante** concorda especificamente com as seguintes condições:

6.7.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do Anexo I;

6.7.2 - Por ocasião do fornecimento dos produtos, caso seja detectado alguma falha que não atenda às especificações do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a imediata correção no prazo de 1 (uma) hora;

6.7.3 - O valor do produto ofertado pela licitante será de sua exclusiva e total responsabilidade, não lhe cabendo o direito de pleitear sua alteração.

6.7.4 - O valor do produto oferecido deverá ser único, não podendo ser diferenciado com referência às diversas empresas da área;

6.7.5 - No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao produto ofertado, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias ao pleno e completo fornecimento do objeto deste certame.

6.8 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte da **licitante**, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos.

6.9 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.10 – O valor proposto deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismo e por extenso. Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

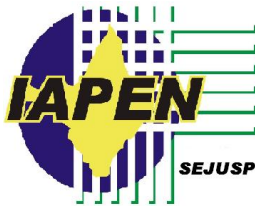
6.11 - Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade da **licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12 - A **licitante** não poderá alegar erros ou omissões praticados na proposta, com o intuito de aumentar o preço ou desviar-se de obrigações previstas em legislação.

6.13 - A proposta de preço deverá conter ainda os seguintes documentos:

6.13.1 - nome, número do banco, da agência e da conta corrente da **licitante**.

6.13.2 - nome, número de identidade, do CPF, telefone e e-mail da pessoa habilitada para assinar o Contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

6.14. - Os documentos remetidos por meio eletrônico ou por opção “DOCUMENTOS” do sistema Licitacoes-e, deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da sessão de encerramento do certame, a não remessa desses documentos poderá acarretar na INABILITAÇÃO da licitante.

6.14.1 - Os originais ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados ao Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, à Rodovia Duca Serra, S/N, km 07, Cabralzinho- Macapá-AP (AP), CEP: 68.906-720. At. Pregão - Eletrônico n.º 005/2015 - (Pregoeiro: Denílson Barbosa de Almeida).

VII - INEXIQUIBILIDADE DA PROPOSTA

7.1- Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou de tal maneira inferiores aos preços correntes no mercado que, em conjunto, não propiciem a cobertura de todos os custos decorrentes da contratação e tornem as respectivas propostas manifestamente inexequíveis;

7.1.1 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá dará a licitante à oportunidade de demonstrar a exequibilidade da proposta, podendo ainda esta Unidade autárquica, de modo paralelo, efetuar diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar dentre outros, os seguintes procedimentos:

7.1.1.1 - Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

7.1.1.2 - Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

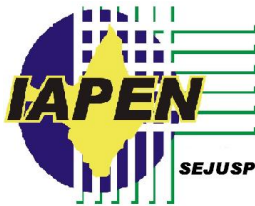
7.1.1.3 - Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

7.1.1.4 - Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

7.1.1.5 - Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Estadual ou Municipal;

7.1.1.6 - Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.1.2 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

7.1.3 - Não serão desclassificadas as propostas que consignem preços significativamente inferiores aos de mercado, ainda que o Pregoeiro as tenha considerado manifestamente inexequíveis em primeiro momento, se posteriormente for demonstrada sua viabilidade;

7.2 - Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais falhas apontadas pelo **Pregoeiro**.

VIII – DA ABERTURA DA SEÇÃO

8.1 – A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.

8.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 - Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão, seja qual for o motivo.

IX - CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado (**MENOR PREÇO GLOBAL**) e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto. Serão desclassificadas motivadamente as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, capazes de dificultar o julgamento;

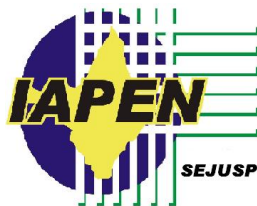
9.2 - Será desclassificada a proposta que apresentar:

- a) valores irrisórios ou de valor igual à zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos;
- b) na descrição complementar, especificação e unidade incompatível com o edital;
- c) prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) elemento que identifique a licitante na publicação da proposta de preço no sistema eletrônico.

9.3 - Classificadas as propostas, o **Pregoeiro** dará início à fase competitiva, quando então as **licitantes** poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

X- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CERTAME

10.1. A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital, com o procedimento e participação exclusiva de microempresas
Pregão nº 001/2017– CPL-IAPEN/AP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual previsto nos artigos 47 e 48, incisos I e III da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014;

10.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**,

10.3. A partir do horário indicado no preâmbulo deste edital e previsto no sistema eletrônico, a Sessão pública do pregão terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital;

10.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances;

10.5. A cada lance ofertado, a licitante será informada, pelo sistema eletrônico, de seu recebimento e respectivo horário de registro de valor;

10.6. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão efetuada pela própria licitante;

10.7. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

10.7.1. Qualquer informação divulgada pelos participantes que possa identificar as empresas licitantes antes da fase de lances importará na desclassificação de suas propostas;

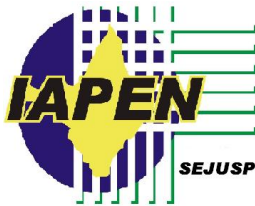
10.8. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico;

10.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

10.10. A **etapa de lances** da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos**, cujo início será comunicado pelo (a) Pregoeiro (a) através de *chat* do sistema eletrônico;

10.11. **Encerrado o tempo para oferta de lances** a que se refere o item anterior, o **sistema eletrônico emitirá mensagem de início do processo de autoencerramento** (tempo randômico), o qual terá duração aleatória **de até 30 (trinta) minutos**, quando será automaticamente encerrada a recepção de lances;

10.12. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento do tempo aleatório da etapa de lances;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

XI- FASE DE NEGOCIAÇÃO

11.1. Após aplicação da Lei Complementar n.º 123/2006, será dada início a negociação pelo (a) Pregoeiro (a) e empresa licitante detentora do menor preço, observado o critério de julgamento para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

11.2 - Encerrada a negociação, a empresa licitante que apresentar o menor preço final deverá encaminhar Proposta Adequada ao lance final e negociação, quando houver, na forma prevista no item 13.1 deste Edital, para o endereço constante no preâmbulo;

11.3 - A sessão será suspensa para aguardo da Proposta Adequada e respectiva Documentação de Habilitação, cabendo ao (à) Pregoeiro(a) informar, através do Sistema Eletrônico, a data e horário para retomada do Pregão;

11.3.1 - Havendo necessidade de **regularização da documentação fiscal que compõe a referida Documentação de Habilitação**, a licitante vencedora, **em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI**, terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, da data da convocação, prorrogáveis por igual período, a critério do IAPEN, para apresentação da documentação pendente de regularização;

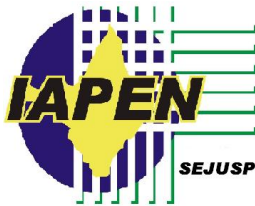
11.3.2. Não havendo a regularização no prazo estabelecido no subitem imediatamente anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ARP, ou fracassar a licitação.

XII- FASE DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

12.1 - Examinada a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto ao atendimento das especificações do objeto e valor apresentado, caberá ao Pregoeiro(a), subsidiado(a) pelo(a) servidor(a) do(a) da Unidade de Materiais - UNAM, decidir, motivadamente, a respeito da sua(s) aceitabilidade(s);

12.2 - A **licitante classificada, provisoriamente em primeiro lugar**, deverá encaminhar através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br através da opção “DOCUMENTOS” no sistema Licitacoes-e, em arquivo único no prazo de até **04 (quatro) horas**, após a convocação via sistema, a **proposta de preço adequada ao último lance (MENOR PREÇO GLOBAL)**, para consulta do Pregoeiro. Caso não ocorra no tempo previsto a empresa será automaticamente desclassificada.

12.3 - Decidida a aceitação da proposta de preços, o Pregoeiro passará a análise da



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

Documentação de Habilitação da empresa licitante classificada em primeiro lugar ;

12.3.1 - Se o valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes e as respectivas Documentações de Habilitação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada habilitada e vencedora;

12.4 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada habilitada e vencedora;

12.5 - No mesmo prazo de apresentação da Proposta de Preços do 1º colocado, é facultado ao Pregoeiro (a) solicitar as propostas dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento;

12.6 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

12.7 - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão da Ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade;

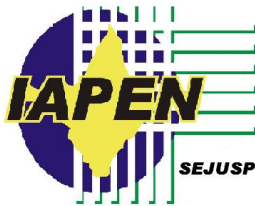
12.8 - No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados;

12.9 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes;

12.10 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação, que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

12.11 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

12.12 - Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

XIII- DA HABILITAÇÃO

13.1 - Iniciada a fase de habilitação, a licitante que tiver a menor proposta (**MENOR PREÇO GLOBAL**) aceito pelo **Pregoeiro**, deverá comprovar sua habilitação, enviando imediatamente no prazo de **04 (quatro) horas**, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, com posterior encaminhamento dos documentos pertinentes no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, conforme item 12.3, a documentação relativa à:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;
- IV - regularidade fiscal e trabalhista;
- V – declarações, conforme descrição detalhada no item 13.1.5.

13.1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

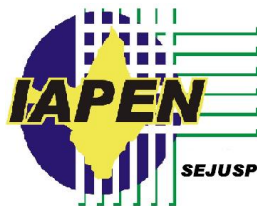
- 13.1.1.1 - Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- 13.1.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- 13.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 13.1.1.5 - Certidão de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **expedida pela Junta Comercial** nos termos do art. 8º, da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

13.1.2 - Relativos à Qualificação Técnica:

13.1.2.1 - 1 (um), ou mais, **Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica operacional** firmado(s) por entidade(s) da Administração Pública ou empresa(s) privada(s), os quais comprovem que a **licitante fornece ou esta fornecendo**, de forma satisfatória, os produtos compatíveis com o objeto deste **Pregão**;

13.1.2.3 - Apresentar atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que certifique a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, preferencialmente de acordo com o modelo constante do **Anexo VI**;

13.1.2.4 - Apresentar **Alvará de Funcionamento** ou outro documento equivalente expedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde Pública do município sede da empresa, pertinente ao objeto deste Pregão;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

13.1.2.5 - Apresentar declaração de possuir as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto;

a) Apresentar declaração contendo indicação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do fornecimento objeto deste Pregão;

d) Apresentar declaração de que a empresa possui veículos disponíveis para atender à logística de distribuição do Centro de Custódia, em bom estado de conservação, e que atenda plenamente as necessidades da execução contratual.

13.1.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

13.1.3.1- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados da forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta,

13.1.3.2 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

13.1.4 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.1.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

13.1.4.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.1.4.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

13.1.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

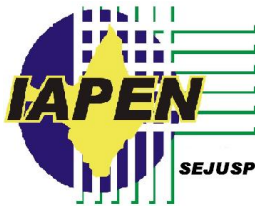
13.1.4.5 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), emitida por órgão competente;

13.1.4.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

13.1.4.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, e Lei nº 12.440/2011.

13.1.4.8 - Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Amapá, nos termos do DECRETO ESTADUAL Nº 2.832/2013;

13.1.5 - Declarações:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

13.1.5.1 - **Declaração** expressa do proponente, sob as penas da Lei, da superveniência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, instrução Normativa/MARE nº 5/95, na forma do item 5.4.2, conforme Anexo VII;

13.1.5.2 - **Declaração** da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05/09/2002, conforme Anexo IV deste Edital;

13.1.5.3 - **Declaração**, por parte da **licitante**, de elaboração independente de proposta, conforme Anexo V deste Edital, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SLTI nº 02/2009, de 16/09/2009.

13.1.5.4 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal** – ANEXO VI;

13.2 - A documentação elencada no item 13.1.5, deverá ser enviada eletronicamente junto com a proposta, será impressa pelo **Pregoeiro** e juntada ao processo

13.3 - Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

13.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

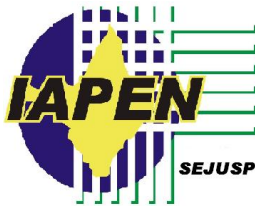
13.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

13.3.3 - A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pela **licitante**, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado (Decreto nº 6.204/2007, art. 4º, § 3º).

13.3.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

13.4 – Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.5 – Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição do CNPJ.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

13.6 – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

XIV - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Declarado o vencedor, será concedido prazo de 3 (três) horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;

14.1.2 - O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.1.3 - A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.2 - Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a **licitante** interessada poderá solicitar vistas dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

14.3 - As intenções de recursos não admitidos e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.

14.4 - O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

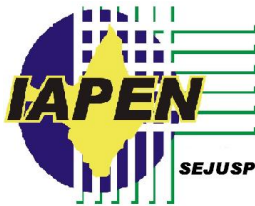
14.5 - Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

14.6 - Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

XV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 – O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recursos, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

15.2 – A homologação deste **Pregão** compete à autoridade competente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

15.3 – O objeto deste **Pregão** será adjudicado à **licitante vencedora**. Após a adjudicação, sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a licitação e formalizará a contratação por intermédio de Contrato.

XVI - DO CONTRATO

16.1 – O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá firmará Contrato com a(s) Licitante(s) Vencedora(s), conforme previsto no disposto do art. 57 da Lei nº 8.666/93, a contar da assinatura do contrato.

16.2 - Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Licitante Vencedora que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

16.3 – O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá convocará, oficialmente a Licitante Vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.4 – Por ocasião da assinatura do Contrato, verificar-se-á se a Licitante Vencedora mantém as condições de habilitação.

16.5 – Quando a **licitante** convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, será convocada a licitante remanescente, na ordem de classificação, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caberá ao pregoeiro à verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida à ordem de classificação.

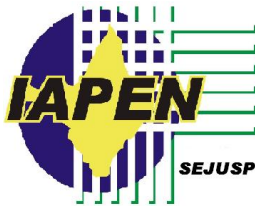
XVII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 - A vigência do contrato é de 12 (meses) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do(art. 57, II, da lei nº. 8.666/93).

XVIII – DA GARANTIA

18. 1 - O futuro contratado terá que apresentar garantia, correspondente a **3% (três por cento)** do valor total do Contrato, **até o momento da assinatura do Contrato**, cabendo-lhe optar por qualquer uma das modalidades elencadas nos incisos I a III do § 1º do art. 56 da Lei no. 8.666/93.

18.2 - A garantia deverá ser renovada na eventual prorrogação contratual, devendo ser reforçada no caso de alteração de valor contratado, de forma a manter o percentual
Pregão nº 001/2017– CPL-IAPEN/AP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

mencionado no item anterior, e somente será liberada ao final do terceiro mês subsequente ao término da vigência contratual.

18.3 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

18.3.1 - Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

18.3.2 - Prejuízos causados à administração ou à terceiro, decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

18.3.3 - As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO;

18.4 - Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nos itens 18.3.1 a 18.3.3 desta cláusula.

18.4.1 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18.5 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e a avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

18.6 - A perda da garantia em favor do IAPEN, em decorrência de rescisão unilateral do contrato, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízos das demais sanções previstas no contrato.

18.7 - A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver alteração para acréscimo de objeto.

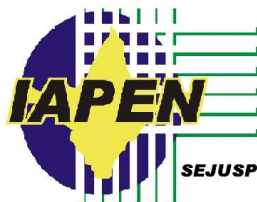
XIX– DO REAJUSTE DE PREÇOS

19.1 - Os preços unitários contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com base na seguinte fórmula:

$$R = [(I - I_0) \cdot P] / I_0$$

Em que:

Pregão nº 001/2017– CPL-IAPEN/AP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

a) Para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços.

b) Para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço dos serviços atualizado até o último reajuste efetuado.

19.2 - Os reajustes serão precedidos de solicitação do CONTRATADO.

19.3 - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

19.4 - Será considerada como data de início dos efeitos financeiros do reajuste a data de aniversário do reajuste anterior ou, se as partes assim o convencionarem, uma data subsequente.

XX- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

20.1 - Os produtos serão recebidos/aceitos em estrita conformidade com as exigências estipuladas no termo de referência, anexo I deste edital.

20.2 – Os serviços de fornecimento de alimentação serão prestados diariamente, por um período de 12 (doze) meses, sob a forma de Execução Indireta com prestação diária de entrega de refeições preparadas em marmitex, no Centro de Custódia de Oiapoque e Delegacia de Polícia de Laranjal do Jari, podendo ser aditivado nos termos da Lei nº. 8.666/93.

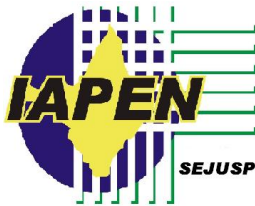
XXI- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

21.1 – Estão elencadas no Anexo I deste Edital (Termo de Referência).

XXII FORMA DE PAGAMENTO

22.1 - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, até o 10º (décimo) dia útil após atesto do fiscal, mediante apresentação da fatura, devendo esta ser aceita e atestada pelo servidor público designado como gestor do contrato a ser firmado entre as partes e após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social);

Pregão nº 001/2017- CPL-IAPEN/AP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

22.2 - O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA** por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

22.2.1 - O CNPJ do documento fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preço, sob pena de cancelamento da Nota de Empenho emitida.

22.3 - A Coordenadoria de Planejamento e Apoio Administrativo Geral do IAPEN reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto do presente **CONTRATO** for entregue em desacordo com as especificações constantes do Edital;

22.4 - Antes de cada pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**, será verificada a situação da mesma no que tange às condições de habilitação exigidas no presente certame. Sendo obrigatório a **CONTRATADA** apresentar as guias de recolhimento do FGTS e Previdência Social.

22.5 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativa ou judicialmente, se necessário;

22.6 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

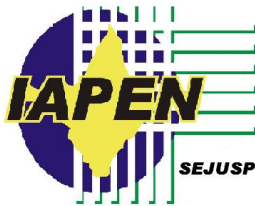
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

22.6.1 - O IAPEN não estará sujeito à compensação financeira a que se refere à cláusula anterior, se o atraso decorrer da prestação irregular dos serviços ou com ausência total ou parcial de documentação hábil, ou pendente de cumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

22.7 - Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

22.8 - Antes de efetuar o pagamento, o **CONTRATANTE** reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos do artigo 64 da Lei nº 9.430/1996.

22.9 - Se a **CONTRATADA** for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, houver optado pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 (Simples Nacional) e apresentar uma declaração ao **CONTRATANTE**, ficará dispensada das retenções previstas no item anterior, conforme dispuser as normas vigentes.

22.10 - Se for dispensado das retenções de tributos na fonte, a **CONTRATADA** é obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo Simples Nacional, sob pena da aplicação de sanções contratuais e legais;

XXIII DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

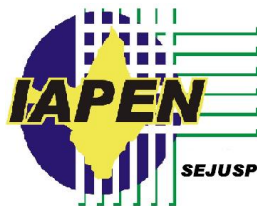
23.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Amapá e com as respectivas entidades da Administração Pública indireta deste ente federado, pelo prazo de até cinco anos e ficará, conforme o caso, sujeito às penalidades previstas nos itens seguintes.

23.2 - A recusa injustificada em assinar o instrumento contratual, a falta proposital de entrega de documentação exigida no edital ou a apresentação de documentação falsa sujeitam o licitante ou o adjudicatário a uma multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor anual do contrato que seria firmado com o IAPEN, sem prejuízo do impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública.

23.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas ao futuro contratado, em especial se ele vier a incorrer em uma das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades, segundo a gravidade da falta cometida e garantida a defesa prévia:

a) advertência por escrito;

Pregão nº 001/2017- CPL-IAPEN/AP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

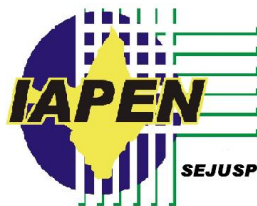
- b) multa moratória, nos parâmetros estabelecidos no item seguinte, em decorrência do descumprimento ou do atraso no cumprimento de uma ou mais obrigações contratuais durante certo período, sem que a falha ou o período de atraso justifiquem, por si sós, a rescisão contratual;
- c) multa compensatória, nos parâmetros estabelecidos no item seguinte, em decorrência do descumprimento de uma ou mais obrigações contratuais, quando a falha ou o período de atraso no cumprimento justificarem, por si sós, a rescisão contratual;
- d) Suspensão temporária de participar de licitação e contratar com o IAPEN pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Exmº Sr. Secretário de Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá, nos termos do artigo 87, § 3º, da Lei 8.666/1993, podendo a reabilitação ser requerida pelo futuro contratado somente após o decurso de dois anos da aplicação da penalidade e desde que ele tenha ressarcido o IAPEN pelos prejuízos resultantes.

23.4 - As multas estabelecidas nas alíneas “b” e “c” do subitem 23.3 são independentes entre si e serão aplicadas pela autoridade competente, sendo que seu recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação do futuro contratado pelo IAPEN, não impedindo que o IAPEN rescinda unilateralmente o contrato;

23.5 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do subitem 23,3 poderão ser aplicadas concomitantemente com as alíneas “b” e “c”, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, na hipótese de declaração de inidoneidade, de 10 (dez) dias, contados, em um ou outro caso, da data em que o futuro contratado tido por faltoso tomar ciência;

23.6 - As sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do subitem 23.3 poderão ser também aplicadas ao licitante que, em razão de contrato administrativo:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

23.7 - Antes da ocasional aplicação de qualquer sanção administrativa, será assegurado ao futuro contratado tido por faltoso o direito ao contraditório e à ampla defesa;

23.8 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado da garantia entregue e, caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será descontada de qualquer fatura ou cobrada judicialmente.

23.9 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato, serão aplicáveis as multas cominadas nas subcláusulas seguintes:

a) 1% (um por cento) do valor mensal da contratação, por dia de atraso, podendo atingir o limite de 5% (cinco por cento), sem prejuízo de rescisão contratual a critério do IAPEN, em caso de descumprimento dos itens 16.6, 16.7, 16.8, 16.9, 16.10, 16.11, 16.20, 16.22, 16.23, 16.24, 16.25, 16.28 e 16.32, das obrigações assumidas pela contratada;

b) 5% (cinco por cento) do valor total anual da contratação, podendo atingir o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo de rescisão contratual a critério do IAPEN, em caso de descumprimento dos itens 16.13, 16.14, 16.18, 16.21 e 16.31, das obrigações assumidas pela contratada.

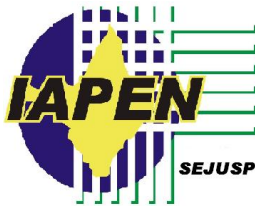
c) 10% (dez por cento) do valor mensal da contratação, podendo atingir o limite de 15% (quinze por cento), sem prejuízo de rescisão contratual a critério do IAPEN, pelo não cumprimento dos itens 16.32 e 16.33, em até 3 (três) dias úteis após a abertura de chamando pelo IAPEN.

d) 1% (um por cento) do valor anual, podendo atingir o limite de 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de rescisão contratual a critério do IAPEN, em caso de descumprimento dos itens 16.3, 16.4, 16.17, 16.19 e 16.30, das obrigações assumidas pela contratada.

e) De 50% (cinquenta por cento) do valor anual, sem prejuízo de rescisão contratual a critério do IAPEN, em caso de descumprimento dos itens 16.1, 16.2, 16.12, 16.15 e 16.16, das obrigações assumidas pela contratada.

f) O descumprimento dos itens 16.6, 16.7, 16.8, 16.9, 16.10, 16.11, 16.16, 16.18, 16.20, 16.21, 16.22, 16.23, 16.24, 16.25, 16.26, 16.28, 16.29 e 16.32, das obrigações assumidas pela contratada, ensejarão, em primeira ocorrência, a aplicação de advertência por escrito.

g) Pelo menos, 10% (dez por cento) do valor mensal da contratação, podendo atingir o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor anual da contratação, sem prejuízo de rescisão contratual a critério do IAPEN, se o futuro contratado apresentar um comportamento, não descrito acima, que seja considerado inidôneo;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

h) Pelo menos, 10% (dez por cento) do valor mensal da contratação, podendo atingir o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor anual da contratação, caso a falha na execução do objeto contratual ou qualquer outra falta do futuro contratado não tenha sido mencionada acima.

i) A reincidência no descumprimento de itens 16.1, 16.2, 16.12, 16.15 e 16.16, serão causa de rescisão contratual por parte do IAPEN.

XXIV- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

24.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do **Pregão**, mediante petição a ser enviada exclusivamente pelo endereço do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, cabendo ao **Pregoeiro** auxiliado pelo setor competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

24.2 – A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

24.3 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao **Pregoeiro**, até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o **Pregão**, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço www.licitacoes-e.com.br.

24.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital quem não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o segundo dia útil que anteceder a data de realização do **Pregão**. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

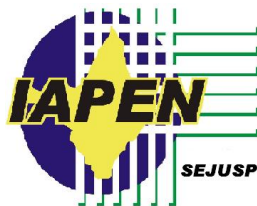
24.5 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.6 - Os avisos, as impugnações, os pedidos de esclarecimentos e respectivos posicionamentos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br por meio do link de mensagem do sistema eletrônico, correspondente a este Edital e no sítio www.amapa.gov.br, no link “Licitações”.

XXV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 - O julgamento das propostas será com base no **MENOR PREÇO GLOBAL**, estando computados nesta os itens como tributos, seguros, encargos e demais despesas.

25.2 - As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da **Pregão nº 001/2017– CPL-IAPEN/AP**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

25.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da **licitante**, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste **Pregão**.

25.4 – As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Diretor Presidente do Instituto de administração Penitenciaria do Estado do Amapá.

25.5 - É facultada ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase da **licitação**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.6 - Nenhuma indenização será devida aos **licitantes** pela elaboração de proposta ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

25.7 - A adjudicação e a homologação do resultado desta **licitação** não implicarão direito à contratação.

25.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.9 - O Ordenador de Despesas do Instituto de Administração Penitenciaria do Amapá poderá revogar o presente certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente, decorrente de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

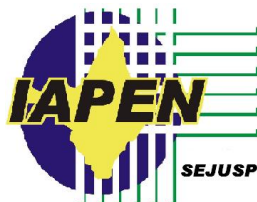
25.9.1 - A anulação do **Pregão** induz à do Contrato.

25.9.2 - As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

25.10 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do **Pregão**, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.11 - Em caso de discordância entre o Edital e seus anexos, prevalecerão as do Edital.

25.12 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

25.13 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação constante do preâmbulo deste Edital.

XXVI - DOS ANEXOS

26.1 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo da Proposta Comercial

ANEXO III – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica (ou Declaração)

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Requisitos Constitucionais

ANEXO V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO VI – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

ANEXO VIII- Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

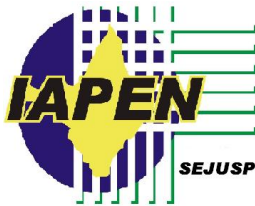
ANEXO X IX– Minuta do Contrato

XXXII- DO FORO

32.1 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Macapá - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 23 de Setembro de 2016.

Denilson Barbosa de Almeida
Presidente da CPL/IAPEN



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui o objeto principal deste Termo de Referência, a contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de refeições em recipientes individuais, incluindo elaboração de cardápio mensal, distribuição e entrega no Centro de Custódia do município de Oiapoque-CCO/IAPEN e Delegacia de Polícia do município de Laranjal do Jari, de acordo com este Termo de Referência,

1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

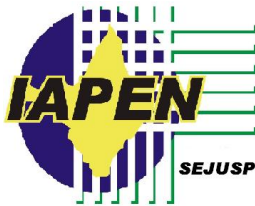
1.2.1. A prestação dos serviços realizar-se-á mediante a utilização das dependências da CONTRATADA, na sede dos municípios de Oiapoque e Laranjal do Jari, onde a alimentação será preparada e em seguida, distribuída ao CCO/IAPEN e Delegacia de Polícia de Laranjal do Jari.

1.2.2. A execução do objeto refere-se à operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento, o preparo e a distribuição de refeições, nos locais indicados, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.

1.2.3. Caso haja custodiados que tenham em sua alimentação alguma restrição alimentar, a CONTRATADA deverá fornecer dietas específicas, mediante prescrição médica, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

1.2.4. O objeto inclui o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, ficando a cargo da contratada todos os materiais de consumo em geral (utensílios, descartáveis, GLP – Gás Liquefeito de Petróleo, materiais de higiene e limpeza, entre outros), necessários para a perfeita execução do contrato, bem como a mão-de-obra especializada, pessoal técnico, operacional e administrativo, em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes de vigilância sanitária.

1.2.5. A Contratada fornecerá alimentação preparada sendo: desjejum, almoço e jantar, acondicionados em embalagem apropriada, de acordo com o cardápio especificado neste Termo de Referência.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

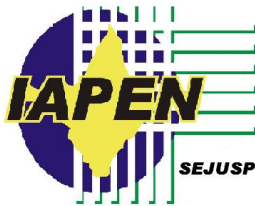
02. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Considerando a natureza da contratação, e em razão da necessidade de manter de forma contínua a prestação dos serviços de fornecimento de refeição preparada no âmbito do Centro de Custódia de Oiapoque e da Delegacia de Polícia de Laranjal do Jari, faz-se imperiosa e impostergável a necessidade da abertura deste certame licitatório. A continuidade do fornecimento de alimentação em tela é de vital importância, visto que há necessidade permanente desta oferta para o bom desempenho das atividades fins destas unidades prisionais. Em consonância acrescenta-se que o Estado tem de executar o que determina a Lei 7210 de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, que em seu art.12 diz: “**Art. 12. A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas”.**

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- 3.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente;
- 3.2. Designar por escrito, preposto para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;
- 3.3. Cumprir as disposições legais Municipais, Estaduais e Federais que interfiram na execução do serviço de fornecimento;
- 3.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do contrato. A fiscalização da CONTRATANTE não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Garantir o perfeito fluxo operacional das atividades e a manutenção do padrão de alimentação estabelecido;
- 3.6. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço de fornecimento de refeições, inclusive perante as autoridades sanitárias competentes;
- 3.7. Manter absoluta higiene no preparo, manipulação, transporte e armazenamento dos gêneros alimentícios;
- 3.8. Manter contingente técnico e operacional, qualificado e suficiente para a adequada execução das obrigações assumidas, e profissionais e responsáveis técnicos pelo serviço, objeto do contrato, substituindo-os em seus impedimentos, por outros de mesmo nível, ou superior, mediante prévia aprovação da CONTRATANTE;
- 3.9. Registrar os seus empregados, cabendo-lhe todos os ônus de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as indenizações por acidentes, moléstias e outros de natureza profissional e/ou ocupacional;
- 3.10. Manter o padrão de qualidade e uniformidade da alimentação e do serviço, independentemente das escalas de serviços adotadas;
- 3.11. Atender, de imediato, as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação do serviço;

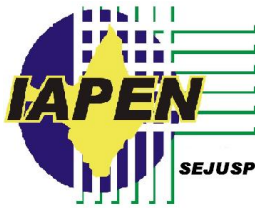


GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

- 3.12. Manter perfeito e regular controle sobre o estado de saúde dos empregados, a fim de providenciar a substituição, de imediato, em caso de doença incompatível com a função;
- 3.13. A CONTRATADA deverá elaborar um cardápio mensal balanceado e variado com contagem dos valores nutricionais mencionando proteínas, carboidratos, leguminosas, legumes e verduras que será encaminhado ao Iapen com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para análise e aprovação;
- 3.14. Afixar, semanalmente, cardápio diário completo, nas dependências das unidades prisionais contempladas;
- 3.15. Elaborar Manual de Normas de Boas Práticas de Elaboração de Alimentos, de acordo com a Portaria nº 1.428/93, do Ministério da Saúde, e Portaria CVS nº 6/99; adequando-o à execução do fornecimento nas unidades prisionais objeto da contratação;
- 3.16. Utilizar gêneros e produtos alimentícios de primeira qualidade, observando-se o número de registro no Ministério da Saúde e prazo de validade, sendo vedada à utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 3.17. Manter a área de guarda de gêneros e produtos alimentícios (despensa e refrigeradores) em condições adequadas, com base nas normas técnicas sanitárias vigentes;
- 3.18. Manter estoque emergencial de produtos perecíveis e não – perecíveis destinados à substituição em eventuais falhas no fornecimento regular do gênero;
- 3.19. Programar horários pré-determinados para o recebimento de gêneros e produtos alimentícios, bem como de materiais, de forma a não interferir na rotina e na segurança das unidades prisionais;
- 3.20. Realizar o controle higiênico-sanitário dos alimentos, em todas as suas etapas;
- 3.21. Realizar o pré-preparo dos alimentos, observando os critérios de higienização, ressaltando que vegetais crus e frutas devem sofrer processo de desinfecção com solução clorada, de acordo com as normas vigentes;
- 3.22. Prevenir a ocorrência de contaminação cruzada entre os diversos alimentos durante o pré-preparo e preparo final;
- 3.23. Realizar a manipulação dos alimentos prontos, somente com utensílios e/ou mãos protegidas com luvas descartáveis, ressaltando que o uso de luvas não implica na eliminação do processo de higienização e assepsia das mãos;
- 3.24. Responsabilizar-se pela qualidade da alimentação fornecida, suspendendo o consumo da alimentação, sempre que houver suspeita de deterioração ou contaminação dos alimentos “in natura” ou preparados, procedendo à análise das amostras, às suas expensas;
- 3.25. Observar a aceitação das preparações servidas, e no caso de aceitação inferior a 70% por parte dos comensais, a preparação deverá ser excluída dos cardápios futuros;
- 3.26. Manter os utensílios em quantidades suficientes para atender a execução do contrato, na área destinada para esse fim;
- 3.27. Manter os utensílios, equipamentos e os locais de preparação dos alimentos, rigorosamente higienizados, antes e após a sua utilização, com uso de produtos registrados no Ministério da Saúde;
- 3.28. Assumir total e exclusiva responsabilidade por qualquer ônus ou encargos relacionados com seus empregados, na execução do objeto do contrato, sejam eles decorrentes da legislação trabalhista, social, previdenciária e/ou ambiental, incluídas as



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

indenizações por acidentes, moléstias ou outras de natureza profissional e/ou ocupacional;

3.29. Manter planejamento de esquemas alternativos de trabalho e planos de contingência para situações emergenciais, tais como: falta d'água, energia elétrica, gás, vapor, quebra de equipamentos, greves e outros, assegurando a manutenção do fornecimento objeto do contrato;

3.30. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;

3.31. Reconhecer que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar;

3.32. Realizar para fins de recebimento, o controle diário de refeições e serviços efetivamente prestados;

3.33. Emitir a fatura/nota fiscal, de acordo com o estabelecido em contrato, considerando as refeições efetivamente fornecidas;

3.34. Ter prévia aprovação dos fiscais das unidades prisionais para a entrega do fornecimento das refeições por parte de seus empregados, sendo que os mesmos deverão submeter-se às normas de segurança das unidades prisionais supra, inclusive submissão à revista ao entrar e sair do Centro.

04. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Indicar, formalmente, o(s) fiscal(es) para acompanhamento da execução contratual.

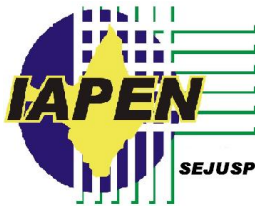
4.2. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas.

4.3. Analisar e aprovar os cardápios elaborados pela CONTRATADA, submetidos para aprovação, assim com as eventuais alterações que se façam necessárias, a qualquer tempo.

4.4 - Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato a ser firmado entre as partes.

4.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado entre as partes, através de um representante da Administração do CONTRATANTE, o qual anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo.

4.4 - Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários dos empregados da contratada, que estão prestando os serviços, objetos do contrato a ser firmado entre as partes, antes do pagamento.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

4.5 - Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para o CONTRATANTE.

4.6. Notificar, por escrito, a contratada para a prestação dos serviços objeto do CONTRATO a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços de fornecimento, fixando prazo para sua correção.

4.7 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços de fornecimento que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo CONTRATANTE, não deve ser interrompida.

4.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do CONTRATO, que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO.

4.9 - Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços de fornecimento objeto do CONTRATO.

4.10 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa;

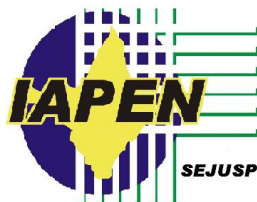
05. DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - Os serviços de fornecimento de alimentação serão prestados mensalmente, por um período de 12 (doze) meses, sob a forma de Execução Indireta com prestação diária de entrega de refeições preparadas em marmitex, no Centro de Custódia de Oiapoque e Delegacia de Polícia de Laranjal do Jari, podendo ser aditivado nos termos da Lei nº. 8.666/93.

06. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados ao IAPEN no orçamento geral do Estado para o exercício de 2016, sob a seguinte classificação:

UG	IAPEN
PTRES	1.33.202.14421.00382412.160000
FONTE	101
ELEMENTO DE DESPESA	339030



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

VALOR TOTAL	R\$ xxxxxx
--------------------	-------------------

07. ESTIMATIVA DE CUSTOS

7.1 - Para prestação do serviço objeto deste Termo de Referência foi efetuada pesquisa de preços que estimou o **valor médio diário referente a três refeições, sendo o DESJEJUM R\$ xxxx (xxxx), ALMOÇO R\$ xxxx (xxxx) e JANTAR R\$ xxxx (xxxxxxx). Totalizando R\$ xxxxxx(xxxxxxx)**, conforme cotações constantes no processo administrativo para contratação de empresa **especializada para o fornecimento parcelado de refeição preparada.**

08. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

8.1 – Empresa que realizar oferta de **menor valor unitário pela prestação do serviço de fornecimento de refeição preparada e estiver com as certidões válidas.**

09. ELABORAÇÃO DO MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

9.1 – Vide anexo 1.1 - Do Termo de Referência - Mapa Comparativo de Preços.

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

10.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do CONTRATO, lotados nas unidades prisionais mencionadas e pela Gerencia de contratos do Instituto de administração Penitenciaria do Estado do Amapá na condição de representante do órgão, que deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de pagamento, e em conjunto também:

10.1.1. Fiscalizar e supervisionar todas as atividades previstas para o fornecimento, realizando avaliações periódicas;

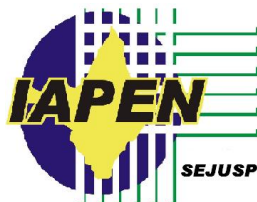
10.1.2. Solicitar, nos prazos previstos, toda a documentação legal referente à execução do contrato;

10.1.3. Controlar, diariamente, a quantidade das refeições efetivamente servidas, com o acompanhamento de preposto designado pela CONTRATADA;

10.1.4. Manter registro diário, por tipo, de refeições efetivamente fornecidas;

10.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA, qualquer falha ou deficiência no fornecimento, exigindo a imediata correção;

10.1.6. Exercer a fiscalização durante as etapas de preparação e de distribuição, de modo a assegurar a execução do fornecimento contratado, verificando o cumprimento dos horários estabelecidos, a quantidade de refeições e descartáveis previstos, a compatibilidade do cardápio estabelecido, bem como o fornecimento e aceitação das refeições, registrando eventuais ocorrências;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

- 10.1.7. Emitir mensalmente documento de controle da quantidade e qualidade das refeições efetivamente fornecidas, e demais serviços prestados;
- 10.1.8. Aprovar as faturas de fornecimento, bem como, e encaminhar a unidade competente para efetuar os pagamentos das refeições efetivamente fornecidas;
- 10.1.9. A fiscalização da CONTRATANTE terá, a qualquer tempo, acesso a todas as dependências das instalações da CONTRATADA;
- 10.1.10. Examinar a qualidade dos gêneros e produtos alimentícios, vetando a utilização de gêneros e/ou alimentos que apresentem condições impróprias ao consumo.
- 10.1.11. Verificar as condições de higiene e de conservação das dependências, equipamentos e utensílios e eventuais veículos utilizados para o transporte das refeições;
- 10.1.12. Propor a aplicação das penalidades previstas no contrato e/ou na legislação vigente nos casos de descumprimento contratual.
- 10.1.13. A fiscalização do serviço pela CONTRATANTE não exclui nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas do contrato.

11. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1- Do Fornecimento:

11.1.1- O fornecimento da alimentação envolverá todas as etapas do processo de operacionalização e distribuição das refeições no Centro de Custódia de Oiapoque e da Delegacia de polícia de Laranjal do Jari, conforme o item 13.2 da presente cláusula, observando os padrões de alimentação estabelecidos, número de comensais e respectivos horários.

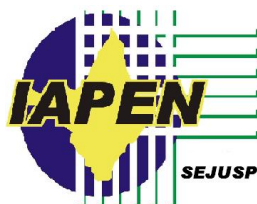
11.2- Do Local da entrega do fornecimento:

11.2.1- Centro de Custódia do Oiapoque-CCO– Oiapoque-AP.
Delegacia de Polícia de Laranjal do Jari-AP.

12. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

12.1 – O número máximo estimado de refeições que poderão ser fornecidas é de:

Item	Tipo de Alimentação	Quant. Diária	Quant. Mensal	Quant. Anual
01	DESJEJUM	58	1740	20880
02	ALMOÇO	58	1740	20880
03	JANTAR	58	1740	20880
		174	5220	62640



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

12.1.1. O consumo das refeições é apenas estimativo, e poderá variar para maior ou menor, conforme flutuação diária da população carcerária, bem como do total de servidores que compõem as guarnições no CCO, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.1.2. A média mensal de entrada de presos provisórios, que servem de parâmetro para o teto de refeições fornecidas, no item anterior. Bem como, a média de servidores por guarnição aferidas conforme quadro atual será destacado a seguir:

Item	Entrada de Presos provisórios	Servidores plantonistas	Total de comensais	Media mensal de refeições.
01	20	25	45	4050

12.2. Dos Horários da Entrega:

TIPO DE REFEIÇÃO	HORÁRIO
DESJEJUM	06:00h
ALMOÇO	11:00h
JANTAR	17:00h

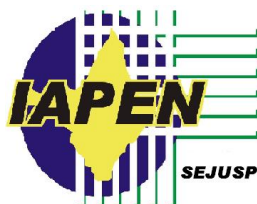
13. DOS CARDÁPIOS

13.1. Para a elaboração e execução do cardápio, deverá ser observado o que segue:

13.1.1- Relação de gêneros e produtos alimentícios com os respectivos consumos “per capita” do alimento **já pronto** para o consumo.

TIPO DE ELIMENTO	QUANTIDADE
Café e Café com Leite (Desjejum)	0,250ml
Pão Francês (Desjejum)	0.050g
Arroz	0.200g
Feijão	0.120g
Macarrão	0.090g
Proteína sem Osso	0.130g
Proteína com Osso	0.180g
Farinha de Mandioca	0.071g
Feijoada	0.300g

OBS: Item 13.1.1 - A Farinha de Mandioca deverá compor a refeição, independentemente da guarnição em todas as preparações referente à Almoço e Jantar, sendo que, a sua entrega será de forma diferenciada seguindo de 2 (duas) entradas semanais com a quantidade de 21,3Kg total (por semana), tendo um per capita de 0.071g



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

por comensal.

13.2- Modelo de cardápio básico padrão:

TIPO REFEIÇÃO	DE	COMPOSIÇÃO
DESJEJUM		Café ou Café com Leite e Pão Francês com Margarina
ALMOÇO		Arroz com Feijão comum ou Feijão Preto
		carne bovina ou carne suína ou peixe ou aves ou linguiça
		ou feijoadada
		Macarrão espaguete ou parafuso e Farinha de Mandioca
JANTAR		Arroz com Feijão comum ou Feijão Preto
		Carne bovina ou suína ou peixe ou aves ou linguiça
		Macarrão espaguete ou parafuso e Farinha de Mandioca

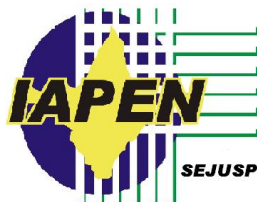
13.3 - Cardápio básico padrão referente ao desjejum para os locais supramencionados:

DIAS	DEJEJUM
Segunda-feira	Café, Pão Francês Com Margarina
Terça-feira	Café com Leite, Pão Francês Com Margarina
Quarta-feira	Café, Pão Francês Com Margarina
Quinta-feira	Café, Pão Francês Com Margarina
Sexta-feira	Café com Leite, Pão Francês Com Margarina
Sábado	Café, Pão Francês Com Margarina
Domingo	Café, Pão Francês Com Margarina

13.3.1 - Como consta no item 13.2 o café (desjejum) deverá ser transportado em recipientes isotérmicos transparentes, para manter a temperatura adequada, os pães deverão ser embalados e identificados conforme o número de detentos por pavilhões e servidores, em referencia ao CCO. Bem como para os presos da Delegacia de Policia de Laranjal do Jari. O desjejum dos detentos e servidores deverá ser enviado no mesmo horário, conforme o item 12.2 deste Termo de Referência.

13.4- Cardápio básico padrão referente ao Almoço e jantar para os locais supramencionados:

Dias	Almoço	Jantar
01	Arroz, Feijão, Carne em cubos com legumes, Macarrão parafuso	Arroz, Feijão, Linguiça, Macarrão Espaguete
02	Arroz, Feijão, Frango assado acebolado, Macarrão espaguete	Arroz, Feijão, Carne moída Com legumes, Macarrão Parafuso
03	Arroz, Feijão, Carne assada de panela, Macarrão parafuso	Arroz, Feijão, Frango cubos Com cenoura, Macarrão Espaguete
04	Arroz, Feijoadada, Macarrão espaguete	Arroz, Feijão, Isca de carne,

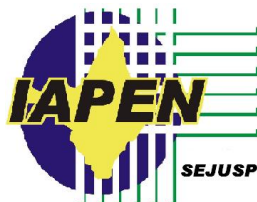


GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

		Macarrão Parafuso
05	Arroz, Feijão, Bife ao molho, Macarrão Parafuso	Arroz, Feijão, Peixe, Macarrão Espaguete
06	Arroz, Feijão, Lingüiça, Macarrão espaguete	Arroz, Feijão, Frango filé de frango, Macarrão Parafuso
07	Arroz, Feijão, Peixe, Macarrão espaguete	Arroz, Feijão, Filé de frango acebolado, Macarrão Parafuso
08	Arroz, feijão, frango assado, macarrão parafuso	Arroz, feijão, Carne em cubo Macarrão Espaguete
09	Arroz, Feijão, Carne moída, Batata e cenoura, Macarrão Espaguete	Arroz, Feijão, Copa lombo, Macarrão Parafuso
10	Arroz, Feijão, Frango em cubos, Macarrão Parafuso	Arroz, Feijão, Carne em cubos Com, Batata, Macarrão Espaguete
11	Arroz, Feijoada, Macarrão Espaguete	Arroz, Feijão, Frango Assado, Macarrão Parafuso
12	Arroz, Feijão, Carne moída, Macarrão Parafuso	Arroz, Feijão, Lingüiça toscana, macarrão Espaguete
13	Arroz, Feijão, Isca de carne, Macarrão espaguete	Arroz, Feijão, Frango assado, Farofa, macarrão parafuso
14	Arroz, Feijão, Bife ao molho, Macarrão espaguete	Arroz, Feijão, Carne em cubos c/ calabresa, Macarrão Parafuso
15	Arroz, Feijão, Dobradinha, Macarrão Parafuso	Arroz, Feijão, Copa lombo(Porco), Macarrão Espaguete
16	Arroz, Feijão, Carne em cubos c/ calabresa,Macarrão Espaguete	Arroz, Feijão, Filé de frango, Macarrão Parafuso
17	Arroz, Feijão, Frango em cubos com legumes, Macarrão Parafuso	Arroz, Feijão, Lingüiça toscana, Macarrão Espaguete
18	Arroz, Feijoada, Farofa, Macarrão Espaguete	Arroz, Feijão, Carne em cubos grelhado, Macarrão parafuso
19	Arroz, Feijão, Peixe Macarrão parafuso	Arroz, Feijão, Frango Assado, Macarrão Espaguete
20	Arroz, Feijão, Isca de Carne, Macarrão espaguete	Arroz, Feijão, Filé de frango, Macarrão Parafuso



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
 Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
 Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
 Comissão Permanente de Licitação
 Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
 Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

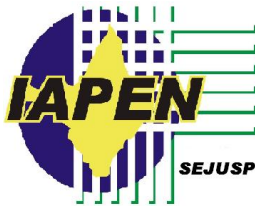
CPL

Fls. _____

21	Arroz, Feijão, Filé de frango, Macarrão Parafuso	Arroz, Feijão, Isca de carne com calabresa, Macarrão Espaguete
22	Arroz, Feijão, Lingüiça, Macarrão Espaguete	Arroz, Feijão, Frango assado, Macarrão Parafuso
23	Arroz, Feijão, Frango em cubos, Macarrão Parafuso	Arroz, Feijão, Carne moída com calabresa, Macarrão Espaguete
24	Arroz, Feijão, Copa lombo (porco) Grelhado, Macarrão Espaguete	Arroz, Feijão, Filé de frango, Macarrão parafuso ao alho e óleo
25	Arroz, Feijoada, Macarrão parafuso	Arroz, Feijão, Peixe frito, espaguete Macarrão
26	Arroz, Feijão, Filé de frango, Macarrão espaguete	Arroz, Feijão, Isca de carne com cenoura, Macarrão parafuso
27	Arroz, Feijão, Assado de panela, Macarrão parafuso	Arroz, Feijão, Carne moída, Macarrão espaguete
28	Arroz, Feijão, Copa lombo (porco) grelhado, Macarrão espaguete	Arroz, Feijão, Frango grelhado, Macarrão Parafuso
29	Arroz, Feijão, Frango em cubos, Macarrão Parafuso	Arroz, Feijão, Lingüiça, Macarrão Parafuso
30	Arroz, Feijão, Carne assada, Macarrão Espaguete	Arroz, Feijão, Frango assado, Macarrão Parafuso

13.5 - Para a elaboração do cardápio diário, deverão ser utilizados gêneros e produtos alimentícios padronizados de 1º qualidade, com a seguinte frequência de utilização:

TIPO DE PREPARAÇÃO	FREQUÊNCIA MENSAL
Café (Desjejum)	23x
Café com Leite (Desjejum)	08x
Pão com margarina (Desjejum)	31x
Arroz	61x
Feijão	61x
Carne bovina	20x
Carne suína	04x
Carne de ave	21x
Peixe	04x
Lingüiça	06x



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

Dobradinha	01x
Feijoada	04x
Macarrão (guarnição)	61x
Farinha de Mandioca	Entrada 2x consumo 61x

13.5.1- A forma de preparo deverá ficar a critério da CONTRATADA, observando o cardápio aprovado pela CONTRATANTE.

13.5.2 - Para o atendimento das necessidades nutricionais diárias recomendadas, deverão ser elaborados cardápios variados com base na relação de gêneros alimentícios padronizados.

13.5.3 - Previsão de cardápios diferenciados, sem custos adicionais, para atendimento em datas comemorativas, tais como: Semana Santa, Natal, Ano novo.

13.6 - O cardápio elaborado pela CONTRATADA deverá ser apresentado completo a CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias em relação ao 1º dia de utilização, para a devida aprovação, podendo a CONTRATADA, em condições especiais alterar o cardápio apresentado, desde que mantenha os padrões estabelecidos em contrato e que apresente com antecedência de 48(quarenta e oito) horas, motivações formais a CONTRATANTE, e esta, as aceite.

13.7 - Do porcionamento:

Líquidos: envasados e transportados em recipientes isotérmicos com capacidade adequada à quantidade a ser servida.

Pães: acondicionados em recipientes apropriados, transparentes e em quantidades suficientes ao número de comensais.

Almoço e Jantar: Para os internos, porcionados e acondicionados em recipientes individuais descartáveis aluminizados, com tampa e fechamento hermético em quantidades suficiente ao número de comensais; para os servidores, acondicionados em caixas isotérmicas, para porcionamento e consumo.

14. DA OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO

14.1. Dos gêneros e produtos alimentícios e outros materiais de consumo:

14.1.1. Os gêneros e produtos alimentícios, bem como demais materiais para a perfeita execução do serviço, deverão ser de qualidade comprovada e são de responsabilidade da CONTRATADA;

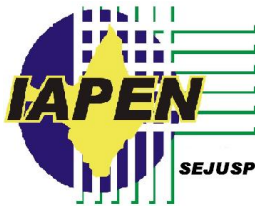
14.1.2. Do armazenamento de gêneros e produtos alimentícios:

a) Os gêneros e materiais necessários à execução dos serviços devem ser estocados em local apropriado, obedecendo as Portarias CVS 6/99 e SMS.G nº 2535/03;

b) O estoque mínimo de gêneros e materiais deve ser compatível com as quantidades necessárias para o atendimento, devendo estar previsto estoque emergencial de produtos perecíveis e não perecíveis destinados à substituição, em eventuais falhas no fornecimento regular de gêneros.

14.2. Do preparo da alimentação:

Pregão nº 001/2017- CPL-IAPEN/AP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

14.2.1. O preparo dos alimentos, em todas as suas fases, deverá ser executado por pessoal treinado da CONTRATADA, observando-se as técnicas recomendadas, e de acordo com o Regulamento técnico estabelecido pela Portaria CVS 6/99;

14.2.2. Os alimentos não consumidos imediatamente após o preparo, deverão ser mantidos a uma temperatura superior a 65°C ou inferior a 10°C (saladas e sobremesas), até o momento final da distribuição;

14.2.3. Os vegetais consumidos crus deverão obrigatoriamente ser sanitizados em solução de hipoclorito de sódio e conservados em refrigeração até o momento da distribuição, em conformidade com a Portaria CVS-6/99;

14.2.4. Todos os alimentos prontos para consumo deverão ser mantidos em recipientes tampados ou cobertos com fita filme de PVC, atóxico e mantidos em temperaturas adequadas;

14.2.5. Todas as refeições deverão ser submetidas ao fiscais do CONTRATO, do Centro de Custódia de Oiapoque e da Delegacia de Polícia de Laranjal do Jari, para degustação, devendo a CONTRATADA realizar imediata retirada e substituição das preparações e/ou alimentos que forem considerados inadequados ou impróprios ao consumo.

14.3. Da distribuição e da entrega das refeições:

14.3.1. A distribuição das refeições será de responsabilidade da CONTRATADA, observados os horários estabelecidos neste Termo de Referência;

14.3.2. Todos os componentes do cardápio deverão estar disponíveis em quantidades adequadas;

14.3.3. Os utensílios e recipientes a serem utilizados deverão estar em condições adequadas de uso e higiene, em quantidade compatível com o número de refeições a serem fornecidas.

14.4 Do Transporte:

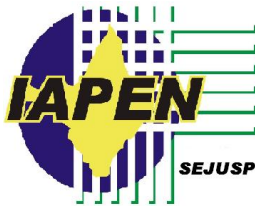
14.4.1. A CONTRATADA deverá possuir meio de transporte disponíveis para atender à logística de distribuição das unidades prisionais contempladas, em bom estado de conservação, e que atenda plenamente as necessidades da execução contratual.

14.4.2. As refeições deverão ser transportadas em recipiente exclusivamente para transportar alimentos prontos. Isso quer dizer que nenhum outro tipo de alimento ou de material deve ser transportado no mesmo, ao mesmo tempo. Tal cuidado é necessário para se evitar a contaminação cruzada, ou seja, um alimento não manipulado, ou manipulado indevidamente, contaminar outro corretamente manipulado. Desta forma mantendo sua temperatura, higiene e conservação. Conforme o item 24 do anexo único da portaria **CVS-6/99, de 10.03.99 e Portaria nº. 1.428. de 26 de novembro de 1993.**

14.4.3. Transportar em módulos recipiente em polietileno com isolamento térmico Marmibox, caixa térmica hot Box para transporte de refeições em marmitex.

14.5. Do controle bacteriológico dos alimentos:

14.5.1 Para controle de qualidade da alimentação a ser servida, a CONTRATADA deverá coletar diariamente amostras das preparações, bem como das dietas especiais, se houver,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

e mantê-las sob refrigeração por 72 horas, para eventuais análises microbiológicas, às suas expensas, apresentando o resultado (laudo) ao Centro de Custódia de Oiapoque e à Delegacia de Polícia de Laranjal do Jari.

14.6. Da higiene:

14.6.1 A higienização das dependências, equipamentos e utensílios envolvidos na prestação dos serviços será de responsabilidade da CONTRATADA, e deverá ser executada observadas as normas das Portarias CVS-6/99 e SMS.G nº 2535/03;

14.6.2. Possuir local próprio para a higienização dos utensílios sem cruzar com o fluxo e bom andamento da cozinha (área de cocção);

14.6.3 O controle integrado de pragas será realizado pela CONTRATADA, sempre que necessário, por pessoal treinado ou empresa qualificada, utilizando-se de produtos autorizados pelo Ministério da Saúde;

14.6.4. A higiene pessoal dos empregados e a limpeza dos uniformes deverão ser supervisionadas diariamente pela CONTRATADA;

14.6.5. Os vasilhames e caixotes pertencentes à CONTRATADA deverão estar dispostos em local estabelecido pela CONTRATANTE para tal fim;

14.7. Das instalações e dos equipamentos:

14.7.1. Todas as instalações e os equipamentos necessários para a execução dos serviços serão de responsabilidade e nas dependências da CONTRATADA.

14.8. Do pessoal:

14.8.1 A CONTRATADA deverá manter em suas dependências, obrigatoriamente, cozinheiros em número suficiente para a elaboração e preparo das refeições de que trata este Termo de Referência.

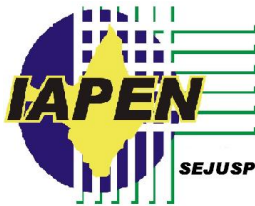
14.8.2. A CONTRATADA deverá cuidar para que as normas e regulamentos internos das unidades prisionais contempladas sejam respeitados;

14.8.3. Os empregados, quando da entrega dos produtos deverão se apresentar devidamente uniformizados, portando crachá de identificação funcional, e limitar sua presença aos seus horários de trabalho;

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil após atesto do fiscal, mediante apresentação da fatura, devendo esta ser aceita e atestada pelo servidor público designado como gestor do contrato a ser firmado entre as partes e após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social);

15.2 - O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA** por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

15.2.1 - O CNPJ do documento fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preço, sob pena de cancelamento da Nota de Empenho emitida.

15.3 - A Coordenadoria de Planejamento e Apoio Administrativo do IAPEN reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto do presente **CONTRATO estiver** em desacordo com as especificações constantes do Edital;

15.4 - Antes de cada pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**, será verificada a situação da mesma no que tange às condições de habilitação exigidas no presente certame. Sendo obrigatório a **CONTRATADA** apresentar as guias de recolhimento do FGTS e Previdência Social.

15.5 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativa ou judicialmente, se necessário;

15.6 - Somente se forem atingidos os níveis esperados de qualidade de prestação do serviço de fornecimento o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento integral o valor mensal do contrato, aplicando, nos demais casos, descontos proporcionais aos níveis de qualidade verificados ou obtidos;

15.7 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100)$$

—————
365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

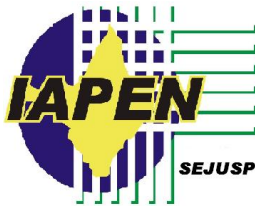
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15.7.1 - O IAPEN não estará sujeito à compensação financeira a que se refere a cláusula anterior, se o atraso decorrer da prestação irregular do serviço ou com ausência total ou parcial de documentação hábil, ou pendente de cumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

15.8 - Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

15.9 - Antes de efetuar o pagamento, o **CONTRATANTE** reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos do artigo 64 da Lei nº 9.430/1996.

15.10 - Se a **CONTRATADA** for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, houver optado pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 (Simples Nacional) e apresentar uma declaração ao **CONTRATANTE**, ficará dispensada das retenções previstas no item anterior, conforme dispuser as normas vigentes.

15.11 - Se for dispensado das retenções de tributos na fonte, a **CONTRATADA** é obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo Simples Nacional, sob pena da aplicação de sanções contratuais e legais;

16. DO REAJUSTE DE PREÇOS

16.1 Os preços propostos unitários dos serviços objeto deste Edital, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do **IPCA** – alimentos e bebidas, mantido **IBGE**, acumulado em 12 (doze) meses, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - I_0) \cdot p}{I_0}$$

I_0

Onde:

a) Para o primeiro reajuste:

R= reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

I_0 = índice relativo ao mês da data limite para a apresentação da proposta;

p = preço atual dos serviços.

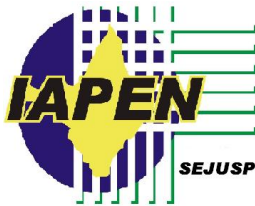
b) Para os reajustes subsequentes:

R= reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

I_0 = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

p = preço do serviço/produtos atualizado até o último reajuste efetuado.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

16.2 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da contratada.

16.3 A contratada poderá exercer, perante a contratante, seu direito ao reajuste dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.

16.4 Caso a contratada não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo ocorrerá a preclusão do direito de reajustar.

16.5 A contratante deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Amapá e com as respectivas entidades da Administração Pública indireta deste ente federado, pelo prazo de até cinco anos e ficará, conforme o caso, sujeito às penalidades previstas nos itens seguintes.

17.2 - A recusa injustificada em assinar o instrumento contratual, a falta proposital de entrega de documentação exigida no edital ou a apresentação de documentação falsa sujeitam o licitante ou o adjudicatário a uma multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor anual do contrato que seria firmado com o IAPEN, sem prejuízo do impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública.

17.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas ao futuro contratado, em especial se ele vier a incorrer em uma das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades, segundo a gravidade da falta cometida e garantida a defesa prévia:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória, nos parâmetros estabelecidos no item seguinte, em decorrência do descumprimento ou do atraso no cumprimento de uma ou mais obrigações contratuais durante certo período, sem que a falha ou o período de atraso justifiquem, por si sós, a rescisão contratual;

c) multa compensatória, nos parâmetros estabelecidos no item seguinte, em decorrência do descumprimento de uma ou mais obrigações contratuais, quando a falha ou o período de atraso no cumprimento justificarem, por si sós, a rescisão contratual;

d) Suspensão temporária de participar de licitação e contratar com o IAPEN pelo prazo de até 02 (dois) anos;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Exmº Sr. Secretário de Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá, nos termos do artigo 87, § 3º, da Lei 8.666/1993, podendo a reabilitação ser requerida pelo futuro contratado somente após o decurso de dois anos da aplicação da penalidade e desde que ele tenha ressarcido o IAPEN pelos prejuízos resultantes.

17.4 - As multas estabelecidas nas alíneas “b” e “c” do subitem 17.3 são independentes entre si e serão aplicadas pela autoridade competente, sendo que seu recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação do futuro contratado pelo IAPEN, não impedindo que o IAPEN rescinda unilateralmente o contrato;

17.5 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do subitem 17.3 poderão ser aplicadas concomitantemente com as alíneas “b” e “c”, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5(cinco) dias úteis ou, na hipótese de declaração de inidoneidade, de 10 (dez) dias, contados, em um ou outro caso, da data em que o futuro contratado tido por faltoso tomar ciência;

17.6 - As sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do subitem 17.9 poderão ser também aplicadas ao licitante que, em razão de contrato administrativo:

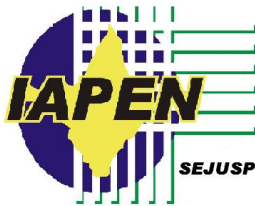
- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

17.7 - Antes da ocasional aplicação de qualquer sanção administrativa, será assegurado ao futuro contratado tido por faltoso o direito ao contraditório e à ampla defesa;

17.8 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado da garantia entregue e, caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será descontada de qualquer fatura ou cobrada judicialmente.

17.9 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato, serão aplicáveis as multas cominadas nas subcláusulas seguintes:

- a) 1% (um por cento) do valor mensal da contratação, por dia de atraso, podendo atingir o limite de 5% (cinco por cento), sem prejuízo de rescisão contratual a critério do IAPEN, em caso de descumprimento dos itens 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.16, 3.18,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

3.20, 3.21, 3.22, 3.23, 3.24, 3.25, 3.28, 3.29, 3.32, das obrigações assumidas pela contratada;

b) 5% (cinco por cento) do valor total anual da contratação, podendo atingir o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo de rescisão contratual a critério do IAPEN, em caso de descumprimento dos itens 3.13, 3.14 e 3.31, das obrigações assumidas pela contratada.

c) 10% (dez por cento) do valor mensal da contratação, podendo atingir o limite de 15% (quinze por cento), sem prejuízo de rescisão contratual a critério do IAPEN, pelo não cumprimento dos itens 3.33, 3.34, em até 3 (três) dias úteis após a abertura de chamando pelo IAPEN.

d) 1% (um por cento) do valor anual, podendo atingir o limite de 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de rescisão contratual a critério do IAPEN, em caso de descumprimento dos itens 3.3, 3.4, 3.19 e 3.30, das obrigações assumidas pela contratada.

e) De 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de rescisão contratual a critério do IAPEN, em caso de descumprimento dos itens 3.1, 3.2, 3.12, 3.15 e 3.16, das obrigações assumidas pela contratada.

f) O descumprimento dos itens 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.16, 3.18, 3.20, 3.21, 3.22, 3.23, 3.24, 3.25, 3.26, 3.28, 3.29, 3.32, das obrigações assumidas pela contratada, ensejarão, em primeira ocorrência, a aplicação de advertência por escrito.

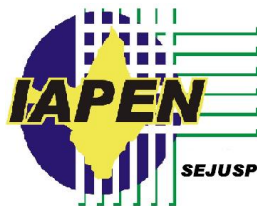
g) Pelo menos, 10% (dez por cento) do valor mensal da contratação, podendo atingir o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor anual da contratação, sem prejuízo de rescisão contratual a critério do IAPEN, se o futuro contratado apresentar um comportamento, não descrito acima, que seja considerado inidôneo;

h) Pelo menos, 10% (dez por cento) do valor mensal da contratação, podendo atingir o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor anual da contratação, caso a falha na execução do objeto contratual ou qualquer outra falta do futuro contratado não tenha sido mencionada acima.

i) A reincidência no descumprimento de itens 3.1, 3.2, 3.12, 3.15 e 3.16, serão causa de rescisão contratual por parte do IAPEN.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O presente termo de referência foi elaborado pelos servidores abaixo nominados, no uso de suas atribuições legais e normativas aplicáveis, sendo objeto do exame e, no caso de concordância do Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL
Fls. _____

integrará o processo administrativo formalizado com vistas à abertura do procedimento licitatório.

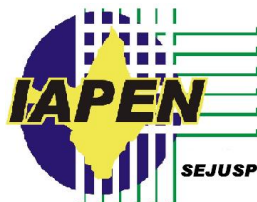
Macapá, 19 de Setembro de 2016.

Humberto Siqueira de Souza Neto
Gerente Geral/GECON/IAPEN.
Decreto nº. 1011/2015 - GAB/GEA
GAB/GEA.

Irlan Chagas dos Santos
Gerente de Supervisão
Decreto nº. 1011/2015 -

Aprovo o presente Termo de Referência,
Em: ____ / ____ / 2016.

Jefferson Dias Picanço
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº136/2015 – GEA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CGC/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

(Fone/Fax) _____

CONTA CORRENTE Nº: _____ BANCO: _____ AGÊNCIA Nº: _____

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE: _____

CPF Nº: _____

CI Nº: _____

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos e as informações relevantes ao Instituto de administração Penitenciária do Estado do Amapá, no que concerne ao acompanhamento dos processos em trâmite na Justiça Brasileira e ao auxílio no gerenciamento de tais informações, realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº 005/2016-IAPEN, acatando todas as estipulações consignadas no Anexo I e demais termos do Edital, conforme abaixo:

ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, DETALHAMENTO E PREÇO ESTIMATIVA

ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS VALOR MENSAL (R\$)

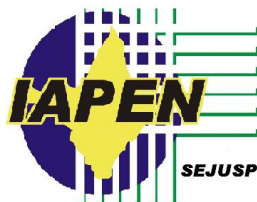
VALOR ANUAL (R\$)

Declaramos nossa completa submissão a todos os termos do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ DIAS (NO MÍNIMO DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO)

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

Obs.: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (OU DECLARAÇÃO)

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida _____, forneceu para esse Órgão (ou empresa) o(s) seguinte(s) produtos: _____. Atestamos (ou declaramos), ainda, que tais produtos estão sendo (ou foram) fornecidos satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

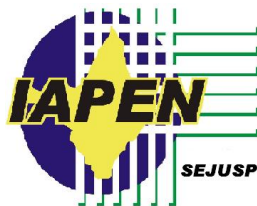
Localidade, ____ de _____ de 2016.

(assinatura e carimbo do emissor)

Telefone/e-mail para eventual contato:

Observações: Este Atestado (ou Declaração) é um modelo meramente exemplificativo, podendo, cada licitante, apresentar seu próprio Atestado, desde que dele conste os dados considerados essenciais para sua validade. A ausência, no Atestado, de informações referentes ao objeto do certame implicará não-aceitação do atestado e, se for o caso, a inabilitação do licitante.

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL
Fls. _____

ANEXO IV

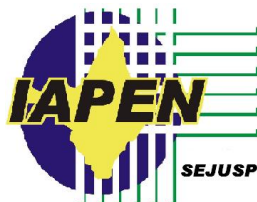
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS CONSTITUCIONAIS

Declaramos ao Instituto de administração Penitenciária do Estado do Amapá, referente ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2016-IAPEN**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).

Local, _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura e carimbo do representante legal

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(representante legal da empresa), como representante devidamente constituído da empresa: (empresa licitante), CNPJ: _____, doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 12.1.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2016-IAPEN, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

a) A PROPOSTA apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 06/2016-IAPEN, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante/Consórcio, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 06/2016-IAPEN, por qualquer meio ou qualquer pessoa.

b) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 06/2016-IAPEN.

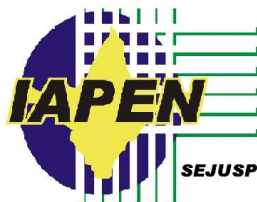
c) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 06/2016-IAPEN, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 06/2016-IAPEN antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 06/2016-IAPEN não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL
Fls. _____

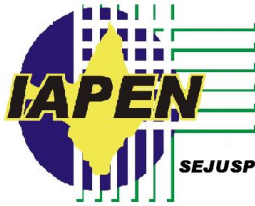
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, **declara ao** Instituto de administração Penitenciária do Estado do Amapá, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 06/2016-IAPEN**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.**

Local, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL
Fls. _____

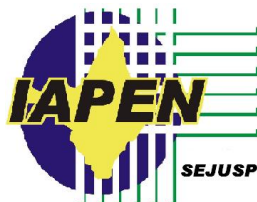
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A EMPRESA _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, UF _____, CEP _____, em conformidade com o disposto no Art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Local, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL
Fls. _____

ANEXO VIII

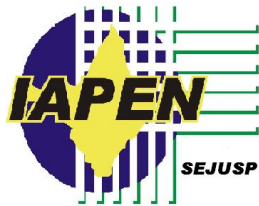
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão nº 06/2016-CPL-IAPEN/AP, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada: (...) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº **123**/2006; (...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº **123**/2006. DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº **123**, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação
Rod. Duca Serra, s/nº, km7 – Cabralzinho, CEP - 68906-460
Fones: (96) 3261-2713 / 3261-2719

CPL

Fls. _____